

EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

INSTITUTO APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO – ITG

A Presidência do **Instituto Apoio à Tecnologia, Educação, Gestão e Inovação – ITG**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.869.136/0001-21, Organização Social qualificada na forma da Lei Municipal nº 8.704/03 de Horizonte/CE e do Decreto nº 681/2025 do Município de Horizonte/CE, torna pública a abertura de **processo seletivo para formação de cadastro de reserva de funcionários**, nos termos deste edital:

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a **seleção de profissionais**, com formação de cadastro de reserva, para atuação junto ao Instituto Apoio à Tecnologia, Educação, Gestão e Inovação – ITG, com **lotação nos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Horizonte**, por meio do **Contrato de Gestão nº 2025.05.29.1**;

1.2. O presente edital prevê **quantitativo mínimo de vagas** conforme o Anexo I, além de um **número limitado de cadastro de reserva**.

2. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. As pessoas interessadas deverão **comparecer ao SINE** no período de 25/08/2025 a 27/08/2025, das 8h às 17h, portando as seguintes documentações:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço;
- c) Currículo;
- d) Comprovação do currículo;

2.2. A ausência de qualquer documento listado no item 2.1 ou o **preenchimento incompleto do formulário** implicará **automática desclassificação da pessoa candidata**, tornando inválido o cadastro.

3. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os cargos, quantidade de vagas, perfil profissional, requisitos mínimos exigidos, critérios de escolha e pontuação estão descritos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO – ITG

CNPJ: 49.869.136/0001-21

AVENIDA ANTONIO SALES, Nº 1885, 4º ANDAR, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA – CE CEP: 60.125-001

3.2. O processo seletivo será realizado em **1 (uma) fase**, com caráter **eliminatório e classificatório**:

Fase Única – Análise documental, curricular, conforme critérios de avaliação definidos no Anexo I.

3.3. Critérios gerais:

3.3.1. Serão convocadas para a fase seguinte apenas as pessoas candidatas classificadas dentro do **dobro da soma do número de vagas + cadastro de reserva** por cargo;

3.3.2. Em caso de empate, o **voto de desempate caberá ao Presidente da Comissão de Seleção**;

3.3.3. Os resultados parciais e finais serão divulgados no site do ITG: www.itg.org;

3.3.4. A Comissão de Seleção terá **plena autonomia na avaliação do mérito** dos documentos enviados (itens "c", "d", do item 2.1);

3.3.5. A inclusão no cadastro de reserva **não gera direito à contratação**, a qual ocorrerá **de acordo com a conveniência e oportunidade do ITG**. O cadastro de reserva terá validade de **até 02 (dois) anos**.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serão convocadas para contratação as pessoas candidatas **classificadas dentro do número de vagas** previstas, **conforme disponibilidade orçamentária do ITG**.

4.2. Para efetivação da contratação, a pessoa candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira(o) nata(o), naturalizada(o), cidadã(o) portuguesa(o) com certificado de igualdade de direitos ou estrangeira(o) com visto de permanência regular;
- b) Ter, na data da contratação, **idade mínima de 18 (dezoito) anos** completos;
- c) Estar classificada até o limite de vagas oferecidas neste Edital;
- d) Cumprir as normas e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) Estar **em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar**;
- f) **Não possuir condenação criminal com sentença transitada em julgado**, salvo em caso de reabilitação ou cumprimento integral da pena;
- g) Apresentar a documentação comprobatória exigida para o cargo, conforme requisitos do Edital.

4.3. No ato da admissão, a pessoa candidata deverá **declarar a inexistência de vínculo como servidor público** com o Município de Horizonte (administração direta ou indireta) ou, se existente, a compatibilidade legal de jornada. A omissão desta informação poderá invalidar a contratação.

4.4. A contratação será formalizada por meio de **assinatura da Carteira de Trabalho (CTPS)**, sob o regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.

4.5. A admissão se dará, inicialmente, mediante **contrato de experiência de 30 (trinta) dias**, renovável por mais 60 (sessenta), a critério do ITG. A continuidade será condicionada ao desempenho satisfatório da pessoa contratada.

4.6. A jornada de trabalho será de até **44 (quarenta e quatro) horas semanais**.

4.7. O ITG poderá, a seu critério, **remanejar os empregados entre unidades administrativas**, temporariamente ou de forma definitiva. Em caso de transferência definitiva, será realizada nova seleção ou convocação de cadastro de reserva.

4.8. Os candidatos convocados serão submetidos a **exame médico admissional**, conforme exigência do cargo.

4.9. A contratação **não gera estabilidade ou direitos correlatos**, respeitada a legislação trabalhista.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição e participação na presente seleção serão armazenados em arquivo físico e/ou digital, respeitando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

5.2. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e autoriza expressamente a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados pessoais pelo **ITG**, exclusivamente para os fins relacionados ao presente edital, comprometendo-se a instituição a não compartilhá-los com terceiros sem a devida autorização ou base legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As convocações, etapas e resultados do processo seletivo serão **publicados no site oficial do ITG: www.itg.org**. É de responsabilidade da pessoa candidata **acompanhar todas as publicações**.

6.2. A pessoa candidata deverá manter **atualizados seus dados de contato**, inclusive endereço e telefone, até o encerramento da validade do processo seletivo.

6.3. Candidatas(os) convocadas(os) que não comparecerem para assinatura do contrato serão **automaticamente excluídas(os)**, sendo substituídas(os) conforme ordem de classificação e cadastro de reserva.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela **Presidência do ITG**.

6.5. Até 2% das vagas estarão disponíveis para Pessoas com Deficiência - PCD's.

Horizonte/CE, 19 de agosto de 2025.

Maria Helena Rodrigues de Lima

Diretora-Presidente

Instituto Apoio à Tecnologia, Educação, Gestão e Inovação – ITG

www.itg.org

INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO – ITG

CNPJ: 49.869.136/0001-21

AVENIDA ANTONIO SALES, Nº 1885, 4º ANDAR, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA – CE CEP: 60.125-001

ANEXO I

1.1 Descrição das vagas

CATEGORIA	QTDE PREVISTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21
MERENDEIRA	18
SERVIÇOS GERAIS LIMP E CONSERV	95
VIGIA	34
JOVEM APRENDIZ	9
TOTAL GERAL	177

1.2 Critérios de avaliação

Critério	Pontuação Máxima	Forma de Pontuação
Formação acadêmica	20 pontos	Ensino médio completo (10 pts), Técnico (15 pts), Superior (20 pts)
Cursos de capacitação na área de atuação	10 pontos	Até 40h (2 pts), 41-100h (5 pts), Acima de 100h (10 pts)
Experiência profissional comprovada na função	40 pontos	1 a 2 anos (10 pts), 3 a 5 anos (25 pts), acima de 5 anos (40 pts)
Experiência com setor público / projetos sociais	10 pontos	Até 1 ano (5 pts), acima de 1 ano (10 pts)
Participação em projetos relacionados à educação	10 pontos	Cada participação relevante: 5 pontos (máx. 2 experiências)
Residência no município de Horizonte/CE	10 pontos	Comprovada por documento de endereço (10 pts)